

LEI Nº 1.462

Dispõe sobre denominação de Rua.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **Rua SEBASTIÃO SANTIAGO** a Rua K da Vila Fertiza, nesta cidade.

Art. 2º – O Sr. Prefeito mandará afixar a placa com o referido nome no local próprio.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 04 de novembro de 1.976.

